



EM 09 / 04 / 19

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 032/2019

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 374
em 09 / 04 / 2019
Encarregado

REVOGA DISPOSITIVOS E EXTINGUE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTRATOS E ASSESSOR PARLAMENTAR DA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 28 DE JANEIRO DE 2015, QUE REESTRUTURA E ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

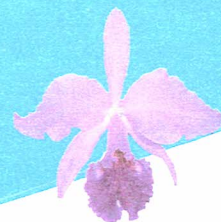
Art. 1º. Fica revogado todo o conteúdo do inciso IX do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.587 de 28 de janeiro de 2015, correspondente ao Departamento de Assessoria Parlamentar.

Art. 2º. Fica revogado todo o conteúdo do inciso X do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.587 de 28 de janeiro de 2015, correspondente ao Departamento de Contratos.

Art. 3º. Ficam revogados a alínea "b" e inciso "II" do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.587 de 28 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Fica revogado todo o conteúdo do § 9º do artigo 7º, inclusive incisos e alíneas, da Lei Municipal nº 1.587 de 28 de janeiro de 2015, correspondente ao Departamento de Assessoria Parlamentar.

Art. 5º. Fica revogado todo o conteúdo do § 10 do artigo 7º, inclusive incisos e alíneas, da Lei Municipal nº 1.587 de 28 de janeiro de 2015, correspondente ao Departamento de Contratos.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 6º- O inciso II do § 11 do Artigo 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º- ...

II - A unidade de Licitações atuará em conjunto com o Departamento de Compras, conforme disposto no Art. 4º, parágrafo único desta lei. Esta unidade ficará responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, cabendo ainda a responsabilidade de redigir as minutas contratuais.

Art. 7º. Fica extinto do Anexo II da Lei Municipal nº 1.587 de 28 de janeiro de 2015, o cargo de Diretor de Contratos, referência CCL-2 e os cargos de Assessor Parlamentar, referência CCL-4.

Art. 8º. Fica extinto do Anexo III da Lei Municipal nº 1.587 de 28 de janeiro de 2015, as atribuições dos cargos de Diretor de Contratos, referência CCL-2 e dos cargos de Assessor Parlamentar, referência CCL-4.

Art. 9º. Fica extinto do organograma do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.587 de 28 de janeiro de 2015, o Departamento de Contratos e o Departamento de Assessoria Parlamentar.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2019.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente

David Klippel
Vice Presidente

José Rodolfo Krohling
1º Secretário

Cezar Tadeu Ronchi Junior
2º Secretário